Aprovado em reunião de câmara
21/08/2017

PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAF – 1º SEMESTRE DE 2017

Largo D. João III
5210-190 Miranda do Douro
Telefone: 273 430 020
Fax: 273 431 075
www.cm-mdouro.pt
E-mail: geral@cm-mdouro.pt

Índice

1. INTRODUÇÃO 2

2. MEDIDAS DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO E PAEL 3

3. IMPACTOS FINANCEIROS DAS MEDIDAS PRECONIZADAS NO PAF 5

4. EXECUÇÃO DA RECEITA 6

5. EXECUÇÃO DA DESPESA 7

6. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO 8

7. ENDIVIDAMENTO 9

8. ACOMPANHAMENTO DO PAF PELA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAL (DGAL) 11

9. DISPOSIÇÕES FINAIS 11

1. Introdução

A Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (LFL) e o Decreto-Lei nº 38/2008, alterado pelo Decreto-Lei nº 120/2012, de 19 de junho, foram revogados, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2014 pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, introduzindo alterações nas regras que se aplicam aos municípios em situação de saneamento financeiro e de recuperação financeira municipal.

Contudo, o artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que "***para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho***".

A Assembleia Municipal, sob proposta da reunião do órgão executivo realizada no dia 28/09/2012, deliberou aprovar um Plano de Saneamento Financeiro e aderir, em simultâneo, ao Programa de Apoio à Economia Local, nos termos do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de março e nos termos da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, respetivamente.

Considerando que a operação foi conjunta, foi utilizada como metodologia para a elaboração das medidas propostas para o Município recuperar do desequilíbrio conjuntural, as constantes na Portaria nº 281-A/2012, de 14 de setembro, diploma que regulamenta o Programa de Apoio À Economia Local – Programa II, doravante designado por PAEL, incluindo-se este na operação de Saneamento Financeiro.

Em reunião da Câmara realizada no dia 27 de fevereiro de 2013 foi deliberado retificar o Plano de Saneamento Financeiro que inclui os Quadros a que alude a Portaria nº281-A/2012, de 14 de setembro – Programa II, tendo a retificação do Plano de Saneamento que inclui o PAEL sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 28 de fevereiro de 2013. A aprovação dos Planos impunha a contratação de duas linhas de crédito de médio e longos prazos, ao abrigo do Saneamento Financeiro e ao abrigo do PAEL.

No saneamento financeiro estava prevista uma linha de crédito bancário a médio e longo prazos no valor de 2.351.671,39 €, pelo período de 12 anos, com um ano de carência, tendo sido contratados os seguintes empréstimos, que obtiveram visto do Tribunal de Contas em 11/04/2013:

a) Caixa Geral de Depósitos no valor de 1.175.835,69 €,

b) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Miranda no valor de 1.175.835,70 €.

Para o PAEL estava prevista uma linha de crédito de médio e longo prazos de 2.031.709,13 €, pelo período de 14 anos, sem completar períodos de carência, contratada com a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, que obteve o visto do Tribunal de Contas em 8/03/2013.

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças libertou o produto dos empréstimos em dois desembolsos, de 1.422.196,39 € e de 606.932,74 €, perfazendo o valor de 2.029.129,13 €. Ficaram 2.580,00 € por desembolsar atendendo que não foi possível/contatar um dos fornecedores que fazia para da lista de pagamentos.

As linhas de crédito disponibilizadas pelas Entidades Bancárias foram utilizadas na íntegra.

2. Medidas do Plano de Saneamento Financeiro e PAEL

Para a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro a Câmara Municipal de Miranda do Douro propôs-se implementar um conjunto integrado e coerente de medidas.

As medidas agregaram-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional, economia e redução da despesa e aumento da receita.

Os Quadros seguintes avaliam o grau de implementação das medidas preconizadas no PAF, ao nível da eficiência organizacional, economia, redução da despesa e do aumento da receita.

Medidas		Execução		Observações
Nº	Eficiência organizacional;	Implementada	Não Implementada	
1	Reorganização dos serviços municipais, com especial enfoque na eficiência e eficácia organizacional operando uma efetiva segregação de competências instrumentais e operativas, designadamente conformação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto até 31 de dezembro de 2012.	X		A reorganização dos serviços foi promovida de acordo com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, através da adequação da estrutura orgânica municipal. A reorganização foi publicada no D.R., II série, nº 8 de 11/01/2013
2	Implementação do Sistema de Contabilidade Analítica e função controlo de gestão;	X		Em melhoria contínua.
3	Reforçar a simplificação de políticas e procedimentos, quer pela eliminação de redundâncias quer pela reavaliação dos mesmos, combatendo atuações burocráticas e circuitos de decisão complexos, reduzindo os custos de contexto internos e encurtando os prazos de resposta aos munícipes;	X		Em melhoria continua, quer o Balção do Empreendedor, quer a desmaterialização dos procedimentos internos.
4	Implementação de um orçamento por atividades de base zero (não incremental) em 2013 (aplicável a 2014);		X	Na elaboração do Orçamento para 2014 e seguintes, foi utilizada de forma incipiente esta metodologia, pelo que não se pode dizer que a mesma se encontra implementada.
5	Implementar a regra orçamental de que as receitas de capital, inerentes à alienação de bens de investimento, só deverão concorrer para o financiamento de despesas de investimento quando exista uma forte presunção da sua concretização, pelo que, enquanto esta não se verifique, não devem as mesmas concorrer para o financiamento definido, ou seja, a receita inerente não deverá constar das previsões iniciais do Orçamento da Receita. Os investimentos que tenham por pressuposto aquela fonte de financiamento poderão ser listados no PPI com financiamento não definido até aquela condição se verificar;	X		Alienação de uma Habitação do Bairro da Terronha
6	Concomitantemente, a previsão da despesa de investimento em cada exercício deve ser limitada ao valor global da receita de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), acrescido do eventual financiamento comunitário que lhe esteja ou venha a estar consignado, líquido do serviço da dívida (capital).	X		Atendendo à impossibilidade de aplicação desta medida devido às alterações da Repartição do FEF, posteriores ao PAF, pode dizer-se que se encontra implemetada. O FEF de Capital é inferior ao valor das amortizações anuais de empréstimos de médio e longo prazo.

Medidas		Execução		Observações
Nº	Economia, redução da despesa;	Implementada	Não Implementada	
7	Redução e racionalização de despesas de funcionamento, com imposição de redução da rubrica "outros serviços", nomeadamente decréscimo de 10% sobre as despesas correntes daquela natureza em 2013 e decréscimo de 5% em 2014 e 2015;	X		Foram efetuados cortes nominais nas aquisições de serviços. No entanto, fruto da própria atividade municipal, foram efetuadas aquisições não previstas no PAF. Valor executado em 2017 (211.193,12 €). Valor anual previsto no PAF (207.808,57 €).
8	Redução e racionalização de despesas de funcionamento através da agregação de necessidades operada pelo agrupamento de entidades adjudicantes operada designadamente pela CIM Trás-os-Montes;		X	Até à presente dada não foram desencadeados procedimentos de agregação de necessidades.
9	Redução e racionalização de consumos: a. N.º de minutos de comunicações (fixas e móveis); b. M3 de água consumida; c. Litros de combustível; d. M3 de gás; e. Kw/hora de energia elétrica;	X		Efetuam-se procedimentos públicos de aquisição de serviços de telecomunicações, eletricidade, combustíveis e gás. Relativamente ao consumo de água a medida não pode ser avaliada, atendendo que não foram colocados contadores de água para os autoconsumos da entidade.
10	Implementação (conclusão) do Plano de Eficiência Energética, com consequente redução da factura em 10% em 2013 e 5% em 2014;	X		Parcialmente implementada, com uma candidatura aprovada e em execução para a redução dos custos com a iluminação pública.
11	Decréscimo dos subsídios e transferências em numerário atribuídos a terceiros, nomeadamente decréscimo de 50 % em 2013 (comparado com 2011), e 5% até 2020 mantendo-se congelados a partir desse ano;	Considera-se não implementada/executada a medida atendendo que no ano de 2016, a despesa executada ultrapassa o valor anual previsto no PAF		O valor executado em 2017 (481.280,34 €). Valor anual previsto no PAF (177.539,48 €).
12	Redução do número de colaboradores no Município - a presente medida consiste na entrada de 1 colaborador por cada 2 saídas para aposentação ou outra forma de desvinculação, prevendo-se 62 saídas até 2026 e 31 entradas;	X		Saídas/entradas em 2013 = 34/11. Saídas/Entradas em 2014 = 10/5. Saídas/entradas em 2015= 12/6. Saídas/Entradas em 2016= 5/6. Saídas/Entradas em 2017= 2/11.
13	Redução do nível de despesa nas rubricas de Horas Extraordinárias e Ajudas de Custo em 15 % em 2014 e redução de 2,5% até 2020, mantendo-se constante nos exercícios seguintes;	X		O valor executado em 2017 (18.031,62 €). Valor anual previsto no PAF (45.111,46 €).
14	Elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal (alienação, concessão, arrendamento, ...). A implementação da presente medida implica a inventariação do património imóvel do domínio público e privado, abrangendo os direitos a eles inerentes do Município, destinando-se a assegurar o pleno conhecimento dos referidos bens imóveis.	X		Parcialmente implementada. Os bens imóveis do domínio privado encontram-se inventariados e os de domínio público parcialmente inventariados.

Medidas		Execução		Observações
Nº	Aumento da receita:	Implementada	Não Implementada	
15	Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município, estimando-se um incremento de receita (impostos indiretos e taxas) de 10% em 2013 e 5% em 2014;	X		Sessão de Assembleia Municipal de 05/11/2013, publicado no D.R., II Série de 31/12/2013.
16	Fixação dos preços cobrados pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) aproximando-se gradualmente, num horizonte de 5 anos, dos preços de sustentabilidade.	X		Parcialmete implementada. Alteração das tarifas com Publicação no D.R., nº 48 de 7 de março de 2012. Atualização do tarifário em 2% na Reunião de Câmara do dia 15/12/2014. 1,2% na Reunião da câmara de 28/12/2015 e 1,4% na Reunião da Câmara de 06/01/2017.

3. Impactos financeiros das Medidas Preconizadas no PAF

Considerando o conjunto de medidas a que o Município de Miranda Do Douro se propôs implementar e/ou cumprir, objetivando a recuperação da sua sustentabilidade financeira, o quadro seguinte demonstra a evolução dos impactos financeiros das medidas a 30/06/2017, comparativamente ao valor anual previsto no PAF.

Assim, porque a avaliação real desses impactos, só no final pode ser aferida, os desvios agora registados, fruto do próprio desenrolar da atividade económica, vão sofrer alterações, pelo que devem ser analisados à luz deste fundamento.

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	Valor Anual Previsto No PAF	Valor Executado - 30/06/2017	Desvio face ao previsto
B.1 Aumento da receita				
1. Maximização dos preços cobrados pelo município, através da reapreciação dos tarifários	01-01-2013	783.411,60	363.965,66	-419.445,94
2. Otimização e racionalização das taxas cobradas pelo município	01-01-2013	118.017,87	36.092,39	-81.925,48
3. Outras medidas com impacte no aumento da receita				
3.1 - Avaliação Geral de Imóveis - Imposto Municipal s/ Imóveis				
3.2 - Actualização das Rendas de Edifícios Municipais				
... discriminar cada medida numa linha				
Total Aumento de receita (B.1)		**901.429,47**	**400.058,05**	**-501.371,42**
B.2 Redução da despesa				
4. Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com atividades que tenham impacto direto na diminuição de custos de funcionamento de infraestruturas municipais	01-01-2013	207.808,57	211.193,12	-3.384,55
5. Outras medidas com impacte na redução da despesa		**4.976.158,29**	**3.034.725,03**	**1.941.433,26**
5.1 Limitação do crescimento da rubrica "Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria"	01-01-2013	528.772,98	594.347,82	-65.574,84
5.2 Redução das transferências para Entidades Terceiras	01-01-2013	177.539,48	481.280,34	-303.740,86
5.3 Redução do n.º de colaboradores (regra 2 por 1)	01-01-2013	2.630.842,17	1.392.864,77	1.237.977,40
5.4 Redução do volume de horas extraordinárias e ajudas de custo	01-01-2013	45.111,46	18.031,62	27.079,84
5.5 Limitação das despesas de investimento à receita de capital do FEF líquida da amortização de capital do empréstimo de Saneamento e PAEL	01-01-2013	1.353.774,00	303.524,82	1.050.249,18
5.6 Implementação do Plano de Eficiência Energética	01-01-2013	240.118,20	244.675,66	-4.557,46
... discriminar cada medida numa linha				
Total Poupança gerada pela redução da despesa (B.2)		**5.183.966,86**	**3.245.918,15**	**1.938.048,71**
Total impacte esperado (B.1+B.2)		**6.085.396,32**	**3.645.976,20**	**1.436.677,29**

4. Execução da Receita

No quadro seguinte procede-se à análise da execução da receita, através da comparação entre o valor previsto no PAF para o ano de 2017 com o valor executado a 30/06/2017.

(Análise da Receita – 1º Semestre de 2017)

Descrição	Previsão Anual PAF (1)	Execução 30/06/2017 (2)	Desvio (2) - (1)
Receita			
Receita Corrente	**6.443.025,77 €**	**4.894.935,18 €**	**- 1.548.090,59 €**
01 - Impostos diretos	754.996,44 €	522.110,39 €	- 232.886,05 €
02 - Impostos indiretos	17.925,95 €	12.834,28 €	- 5.091,67 €
04 - Taxas, multas e outras penalidades	104.661,33 €	23.596,48 €	- 81.064,85 €
05 - Rendimentos de propriedade	568.951,89 €	662.870,38 €	93.918,49 €
06 - Transferências correntes	4.302.515,27 €	3.299.751,93 €	- 1.002.763,34 €
07 - Venda de bens e serviços correntes	655.055,28 €	363.965,66 €	- 291.089,62 €
08 - Outras receitas correntes	38.919,61 €	9.806,06 €	- 29.113,55 €
Receita de Capital	**2.481.660,00 €**	**291.514,53 €**	**- 2.190.145,47 €**
09 - Venda de bens de investimento	- €	29.847,83 €	29.847,83 €
10 - Transferências de capital	2.481.660,00 €	261.666,70 €	- 2.219.993,30 €
11 - AtivosFinanceiros		- €	- €
12 - Passivos Financeiros		- €	- €
13 - Outras receitas de capital		- €	- €
Outras Receitas		**- €**	**- €**
Receita Orçamental Total	**8.924.685,77 €**	**5.186.449,71 €**	**- 3.738.236,06 €**

5. Execução da Despesa

No quadro seguinte procede-se à análise da execução da despesa, através da comparação entre o valor previsto no PAF para o ano de 2017 com o valor executado a 30/06/2017, constatando-se que até ao 1º semestre de 2017 as receitas foram superiores às despesas.

(Análise da despesa – 1º semestre de 2017)

Descrição	Previsão Anual PAF (1)	Execução 30/06/2017 (2)	Desvio (2) - (1)
Despesa			
Despesa Corrente	**5.816.998,58 €**	**3.997.664,55 €**	**- 1.819.334,03 €**
01 - Despesas com pessoal	2.952.758,96 €	1.526.144,61 €	- 1.426.614,35 €
02 - Aquisição de bens e serviços	2.484.372,89 €	1.953.027,44 €	- 531.345,45 €
03 - Juros e outros encargos	171.450,41 €	53.114,35 €	- 118.336,06 €
04 - Transferências correntes	137.469,95 €	402.780,34 €	265.310,39 €
05 - Subsídios	27.800,00 €	29.942,16 €	2.142,16 €
06 - Outras despesas correntes	43.146,37 €	32.655,65 €	- 10.490,72 €
Despesa de Capital	**2.515.141,03 €**	**873.313,84 €**	**- 1.641.827,19 €**
07 - Aquisição de bens de capital	1.655.722,13 €	303.524,82 €	- 1.352.197,31 €
08 - Transferências de capital	33.479,03 €	78.500,00 €	45.020,97 €
09 -Ativos financeiros	- €	38.828,00 €	38.828,00 €
10 - Passivos financeiros	825.939,87 €	452.461,02 €	- 373.478,85 €
11 - Outras despesas de capital	- €	- €	- €
Despesa Orçamental Total	**8.332.139,61 €**	**4.870.978,39 €**	**- 3.461.161,22 €**

O quadro seguinte faz o acompanhamento da execução dos saldos da execução orçamental relativos aos previstos no PAF, em termos anuais.

Descrição	Previsão Anual PAF (1)	Execução 30/06/2017 (2)	Desvio (2) - (1)
Saldo (Receita - Despesa)	**592.546,16 €**	**315.471,32 €**	**- 277.074,84 €**
Saldo Global (receita total deduzida dos ativos e passivos financeiros- despesa total, deduzida dos ativos e passivos financeiros)	**1.418.486,03 €**	**806.760,34 €**	**- 611.725,69 €**
Saldo Primário (Saldo Global acrescido dos juros da dívida pública)	**1.589.936,44 €**	**859.874,69 €**	**- 730.061,75 €**

6. Evolução da Dívida de Curto, Médio e Longo Prazo

Do mapa seguinte, que faz a comparação das dívidas de natureza orçamental, apurada em 30/06/2017 e a projetada no PAF para 31/12/2017, verifica-se que na data de referência do presente relatório, para efeitos de cumprimento dos valores projetados no PAF, a dívida deverá até 31/12/2017 diminuir em 400.500,00 €.

	Valores candidatura (PAF)	Valores Executados 30/06/2017	Desvio
Descrição	**2017**		
Dívida de Curto prazo	**1.586.204**	**1.229.081**	**-357.122**
Empréstimos de CP	0	0	0
Empréstimos de MLP - Valor exigível a CP	791.453	773.397	-18.056
Outra	**794.751**	**455.684**	**-339.067**
Fornecedores c/c	207.031	0	-207.031
Fornecedores de imobilizado c/c	137.977	0	-137.977
Estado e Outros Entes Públicos	91.208	68.771	-22.436
Clientes, contribuintes e utentes	0	48.295	48.295
Administração autárquica	0	0	0
Outros credores	358.535	338.618	-19.917
Subtotal Curto prazo	***1.586.204***	***1.229.081***	***-357.122***
Dívida de Médio e longo prazo	**3.013.780**	**3.831.119**	**817.339**
Empréstimos	3.013.780	3.831.119	817.339
No âmbito do PAEL	1.160.977	1.304.440	143.463
Outros empréstimos de médio/longo prazo	1.852.804	2.526.679	673.875
Outra	0	0	0
Fornecedores c/c	0	0	0
Fornecedores de imobilizado c/c	0		0
Estado e Outros Entes Públicos	0		0
Clientes, contribuintes e utentes	0		0
Administração autárquica	0		0
Outros credores	0		0
Subtotal Médio e longo prazo	***3.013.780***	***3.831.119***	***817.339***
Total da dívida	**4.599.984**	**5.060.200**	**460.216**
Dívida referente a operações de tesouraria e, se refletidas patrimonialmente, a cauções e garantias prestadas por terceiros	**395.968**	***455.684***	***59.716***
Total da dívida de natureza orçamental	**4.204.016**	**4.604.516**	**400.500**

Nota: Não indui o valor rlativo ao FAM - Fundo de Apoio Municipal (Não previsto no PAEL)

Contata-se, conforme quadro infra, que relativamente a 31/12/2016 e no decurso do ano até 30/06/2017, o Município reduziu a dívida de operações orçamentais em 447.026,58 €.

Natureza/Ano	31/12/2016	31/06/2017
Fornecedores c/c (fornecedores de bens e serviços)	210,00 €	0,00 €
Estado	0,00 €	0,00 €
Transferências Adm. Autárquica e empresas Intermunicipais	0,00 €	0,00 €
Fornecedores de Imobilizado (fornecedores de investimentos)	0,00 €	0,00 €
Outras - Instituições Particulares, Culturais, etc...	0,00 €	0,00 €
Bancos - Curto prazo	0,00 €	0,00 €
Bancos e Estado - médio e longo prazo	5.051.332,49 €	4.604.515,91 €
Total	**5.051.542,49 €**	**4.604.515,91 €**

Nota: Não indui o valor relativo ao FAM - Fundo de Apoio Municipal (Não previsto no PAEL)

7. Endividamento

Conforme dito na introdução, e para os Planos de Saneamento e PAEL, aprovados antes da entrada em vigor da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, mantêm-se as disposições previstas na Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.

Assim e para efeitos de monotorização dos Limites ao Endividamento aplicam-se as disposições previstas na Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro.

Face ao exposto, o quadro seguinte demonstra a posição do Município à data de 30/06/2017, face aos limites ao Endividamento, apurados nos termos da LFL, em que se demonstra que o Município dispõe, para monitorização do PAF, de margem de endividamento face aos limites.

APURAMENTO DA SITUAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO NO FINAL DE (30/06/2017)

(€)

Designação	Montante	Observações
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00	(A) = Saldo credor conta 2311
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CAUSA		(B) = Saldo credor conta 2311 em 31 de Dezembro
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	4.604.515,91	(C) = Saldo credor conta 2312
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	836.027,93	(D) = Passivos - Activos da linha (A) do Quadro 2. Activos e passivos financeiros
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		(E) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazos*
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	**161.189,00**	(F) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento líquido*
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	219.467,34	(G) = Campo A do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00	(H) = Campo B do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	**4.385.048,57**	(I) = (C) + (E) - (G) + (B)**
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	**777.749,59**	(J) = (D) + (F) - (G) - (H)

Limites ao endividamento Municipal nos termos da Lei nº 2/2007

Limites endividamento municipal (recapitulativo)		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	**773.481,52**	(K) = 10% do somatório dos impostos directos cobrados em 2016 e dos Fundos Municipais para 2017, com exclusão do Fundo Social Municipal
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	**7.734.815,18**	(L) = 100% do somatório dos impostos directos cobrados em 2016 e dos Fundos Municipais para 2017, com exclusão do Fundo Social Municipal
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	**9.668.518,98**	(M) = 125% do somatório dos impostos directos cobrados em 2016 e dos Fundos Municipais para 2017, com exclusão do Fundo Social Municipal
Situação face aos limites		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO — Excesso		(N) = Excesso, se (A) > (K); (N) = Margem, se (A) < (K)
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO — Margem	**773.481,52**	
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS — Excesso		(O) = Excesso, se (I) > (L); (O) = Margem, se (I) < (L)
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS — Margem	**3.349.766,61**	
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO — Excesso		(P) = Excesso, se (J) > (M); (P) = Margem, se (J) < (M)
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO — Margem	**8.890.769,39**	

8. Acompanhamento do PAF pela Direção-Geral das Autarquias local (DGAL)

Não aplicável. O acompanhamento e monitorização do PAEL pela DGAL, tem periodicidade anual.

9. Disposições Finais

Com as alterações introduzidas pelo artigo 254º da Lei do orçamento de Estado para 2017, Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, ao Programa de Apoio à Economia Local, Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, a aplicação do Plano é suspensa a partir da data da verificação do cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, voltando o Plano a vigorar em caso de incumprimento do referido limite.

Face ao que se antecede, foi comunicado em 28/07/2017, por E-mail do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias locais, o seguinte:

- "A suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro e das suas obrigações do município de Miranda do Douro,
- A cessação da suspensão e a imediata reaplicação do plano se no decurso do presente exercício orçamental o município, por circunstâncias supervenientes e não conhecidas à data da submissão da informação no SIIAL, relativas a si e ou às suas participadas, verificarem que está posto em causa o cumprimento do referido limite da dívida total a 31 de dezembro de 2016, devendo de imediato comunicar tal facto à DGAL."

Esclarece-se que o limite da Dívida total para o ano de 2017 é de 13.554.737,20 €, e a dívida orçamental incluindo a das entidades relevantes conforme previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro é de 4.765.705,00 €, existindo atualmente uma margem bruta disponível de 8.789.032,00 €.

Ao presente relatório deverá ser dada continuidade nos seguintes termos:

- **Remeter à Assembleia Municipal** para apreciação, nos termos do artigo 40.º da LFL e nos termos da alínea a) do artigo 12º da Lei 43/2012, de 28 de agosto,
- **Remeter aos membros do Governo** responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, de acordo com o definido no artigo 6º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de março;
- **Publicar na página de Internet do Município**, após apreciação pela Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 49º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro.

Miranda do Douro, 21 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)

Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, no Setor de Desenvolvimento Rural e Espaços Públicos. ----------

---------- 14. "Reinício de funções na administração local do trabalhador José Ezequiel Afonso Pires". ----------

---------- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a integração do trabalhador José Ezequiel Afonso Pires no reinicio de funções, através do regime de mobilidade, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2017, ficando o trabalhador afeto ao posto Zootécnico de Malhadas.** ----------

---------- 15. "Plano de saneamento financeiro – Programa de apoio à economia local – Relatório de acompanhamento da execução do PAF – 1.º Semestre de 2017". -----

---------- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de saneamento financeiro – Programa de apoio à economia local – Relatório de acompanhamento da execução do PAF referente ao 1.º Semestre de 2017, bem como, submete-lo à apreciação da digníssima Assembleia Municipal.** ----------

---------- 16. "Relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2017". ----------

---------- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2017, assim como, submete-lo à apreciação da digníssima Assembleia Municipal.** ----------

---------- 17. "18.ª Modificação orçamental da despesa de 2017, que compreende a 16.ª alteração ao orçamento da despesa". ----------

---------- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a 18.ª modificação orçamental da despesa de 2017, que compreende a 16.ª alteração ao orçamento da despesa, no valor de € 17.335,00 (dezassete mil, trezentos e trinta e cinco euros).** ----------

---------- 18. "Edifício de habitação multifamiliar e comércio – Propriedade horizontal – Requerente: Maria José Delgado". ----------

---------- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de constituição em regime de propriedade horizontal do edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, em conformidade com o parecer técnico apresentado, bem como, mandar emitir a respetiva certidão.** ----------

8. APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO NECESSÁRIAS À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO "BENEFICIAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LARGO DA SÉ", EM RELAÇÃO AO QUAL O MUNICÍPIO PRETENDE APRESENTAR UMA CANDIDATURA A FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA "FEDER" - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - REQUERIMENTO;----------

A Sr.ª **Presidente da Assembleia Municipal** abriu inscrições para tratar este assunto, não havendo inscrições.----------

Colocado a votação, este ponto, foi aprovado por unanimidade. ----------

9. APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO "RECUPERAÇÃO DO CASTELO DE MIRANDA DO DOURO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA NORTE-04-2114-FEDER-000054, VERSÃO 4, JÁ APROVADA - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (D.U.P.) - REQUERIMENTO;----------

A Sr.ª **Presidente da Assembleia Municipal** abriu inscrições para tratar este assunto, não havendo inscrições.----------

Colocado a votação, este ponto, foi aprovado por unanimidade. ----------

10. APRECIAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAF - 1.º SEMESTRE DE 2017; ----------

A Sr.ª **Presidente da Assembleia Municipal** abriu inscrições para tratar este assunto, não havendo inscrições, foi o mesmo apreciado favoravelmente.---

11. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2017; ----------

A Sr.ª **Presidente da Assembleia Municipal** abriu inscrições para tratar este assunto, não havendo inscrições, foi o mesmo apreciado favoravelmente.---

12. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO A PRESTAR PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA;----------

A Sr.ª **Presidente da Assembleia Municipal** abriu inscrições para debater este assunto, não tendo havido inscrições, foi dado como apreciado este assunto. ----------